



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA N.º 07/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, com sede na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, Centro, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o Nº. 78.955.663/0001-57, neste ato representada pelo Presidente do Poder Legislativo, Senhor **LUIZ DE MOURA**, em pleno exercício do cargo, **Torna Público** o Edital de Classificação Preliminar da Prova Discursiva do Concurso Público nº 01/2024.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (GERAL/PcD) DA PROVA DISCURSIVA

- 1.1. **DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (ANEXO I)**, do cargo de: ADVOGADO da prova realizada no dia 12 de janeiro de 2025 do Concurso Público nº 01/2024, cujo teor pode ser consultado no site da empresa organizadora <https://www.institutounique.org.br/> e no site da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, no ANEXO I, a partir das 18h00 do dia 27.01.2025.
- 1.2. **COMUNICAR** que a cópia da folha de respostas da prova discursiva está disponível **NA ÁREA DO CANDIDATO** através link **ARQUIVOS DO EDITAL** no site <http://www.institutounique.org.br>.
- 1.3. **COMUNICAR** que a Nota da Prova Discursiva só será aplicada aos candidatos habilitados conforme item 6.1.7 do Edital Normativo e conforme as primeiras pontuações estabelecidas na tabela 6.1.7.1 do Edital Normativo.
- 1.4. **DETERMINAR** que os recursos apresentados contra a Classificação Preliminar da Prova Discursiva deverão limitar-se a discordância quanto à pontuação obtida, à aplicação dos critérios de desempate e às razões de eliminação, não sendo aceito, em hipótese alguma, pedido de revisão de recurso contra o gabarito preliminar ou recurso contra gabarito definitivo.
- 1.5. Os recursos deverão ser apresentados através do formulário próprio através da **ÁREA DO CANDIDATO** através link **RECURSOS** no site <http://www.institutounique.org.br>, no período de 0h de 28 de janeiro de 2025 até às 23h59 do dia 29 de janeiro de 2025.
- 1.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santo Antônio do Paraíso/PR, 27 de janeiro de 2025.

LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA APLICADA NO DIA 12/01/2025.

ADVOGADO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (GERAL)

POS.	INSC.	CANDIDATO	A	B	C	D	E	NOTA FINAL
1	61286	GUILHERME JOSÉ DE MELLO	15,00	15,00	20,00	30,00	20,00	100,00
2	61451	BRUNO BASTOS GUILHERME	15,00	15,00	20,00	30,00	20,00	100,00
3	62557	JULIANA AYUMI MOROTA	15,00	15,00	20,00	30,00	20,00	100,00
4	59960	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	15,00	15,00	20,00	30,00	20,00	100,00
5	60597	KAROLLEEN PLACIDINO TEIXEIRA DA SILVA	15,00	15,00	20,00	20,00	15,00	85,00
6	61164	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	15,00	15,00	15,00	15,00	20,00	80,00
7	60659	JULIO CESAR RECCANELLO MAGALHAES	15,00	10,00	15,00	20,00	20,00	80,00
8	58888	RICARDO VIOTTO	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	75,00
9	61257	PABLO RODRIGO PINHEIRO RODRIGUES	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	75,00
10	60745	NATHALIA BARBOSA ZANINI	15,00	15,00	15,00	10,00	10,00	65,00

ADVOGADO – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR (PcD)

POS.	INSC.	CANDIDATO	A	B	C	D	E	NOTA FINAL
1	60584	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	15,00	15,00	20,00	20,00	15,00	85,00

*Ao desempenho dos candidatos na **PROVA DISCURSIVA** foi atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde foram analisados os seguintes atributos:

ITEM	ATRIBUTOS	VALOR MÁXIMO
A	Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem técnica de acordo com a área profissional.	15,00
B	Autilização das técnicas e formas indicadas para elaboração da peça prática	15,00
C	A interpretação e exposição do tema abordado	20,00
D	O raciocínio técnico e a sua fundamentação	30,00
E	A clareza e coerência da sua conclusão.	20,00
TOTAL		100,00